PROJETO DE LEI Nº , DE 2020

(Dos srs. Enio Verri, Fernanda Melchionna, Joênia Wapichana e Perpétua Almeida)

Dispõe sobre a paralisação de processos de desestatização e desinvestimentos realizados pela administração pública até doze meses após o fim do estado de calamidade pública instituído pelo Decreto Legislativo Nº 6, de 2020, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta lei dispõe sobre a paralisação dos processos de desestatização e desinvestimentos realizados pela administração pública federal direta e indireta durante o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019.

Parágrafo único. O disposto nesta lei é aplicável aos processos de desestatização e desinvestimentos regulados pela Lei 9.491 de 1997, pela Lei 13.334 de 2016, pelo Decreto nº 9.188 de 2017 e Decreto nº 9.355 de 2018.

Art. 2º Ficam sobrestados os processos de desestatização e desinvestimentos, inclusive alienação de ações que repercutem em perda do controle acionário que estejam em curso realizados pela administração pública até doze meses após o fim do estado de calamidade pública instituído pelo Decreto Legislativo Nº 6, de 2020.

Parágrafo único. Os processos de que trata o *caput* que tenham sido iniciados terão os efeitos imediatamente suspensos, especialmente em relação aos postos de trabalho.

Art. 3º É vedada à administração pública até doze meses após o fim do estado de calamidade pública instituído pelo Decreto Legislativo Nº 6, de 2020:

I - iniciar novos processos de desestatização e desinvestimentos, inclusive alienação de ações que repercutem em perda do controle acionário;

II - realizar quaisquer atos que importem em continuidade dos processos de desestatização e desinvestimento em curso;

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Chancela eletrônica do(a) Dep Enio Verri (PT/PR),
através do ponto p_122859, nos termos de delegação regulamentada no Ato ,
da Mesa n. 25 de 2015.

CD200177962300

O estado de calamidade pública foi instituído pelo Decreto Legislativo nº 6, 2020, em razão da pandemia do novo coronavírus.

A pandemia do COVID-19 representa um desafio sem precedentes para a sociedade global. Em todo o mundo, bilhões de pessoas são afetadas por uma das piores crises de saúde da história. Como resposta imediata, muitos governos estão adotando medidas para conter a pandemia, como distanciamento social, restrições de viagens, fechamento de fronteiras e interrupções nas transações comerciais. Com a queda na demanda de bens e serviços, a economia global foi severamente afetada. Possivelmente, teremos que enfrentar uma recessão generalizada, uma severa crise socioeconômica que atingirá muito mais intensamente os países em desenvolvimento.

A história nos ensina que períodos de crise são um excelente momento para quem compra e um péssimo para quem vende! Não precisamos ir muito longe para entender que, após uma crise desta dimensão os preços dos ativos caem, criando assim, um ambiente de ofertas hostis, ou melhor, uma grande liquidação de empresas de qualidade. É como ir a uma loja de importados e ver aquele carro dos sonhos com 40%, 50% de desconto..

A crise afetou todo o mercado de fusões e aquisições, tanto empresas listadas em bolsa quanto privadas, o que abriu uma grande oportunidade para fundos de investimento e players globais voltarem às planilhas para aquelas negociações que lhes eram desejáveis, porém estavam fora do alcance devido ao preço..

À medida que o coronavírus avança, as ações despencam e as companhias tornaram-se presas fáceis para investidores e fundos de private equity. E, para conter a ameaça das ofertas hostis, mesmo governos liberais de países como Espanha, Itália e Alemanha estão reforçando suas barreiras. A União Europeia emitiu um comunicado com diretrizes para que os países membros fossem "vigilantes" como forma de garantir que "a atual crise da saúde não resulte em uma liquidação dos atores industriais e empresariais da Europa".

O documento recomendava especial atenção para áreas estratégicas como saúde, pesquisa médica, biotecnologia e infraestrutura. "Como em qualquer crise, quando nossos ativos podem estar sob estresse, precisamos proteger nossa segurança e soberania econômica", afirmou, no comunicado, Ursula von der Leyen, presidente da Comissão Europeia. "A União Europeia seguirá sendo um mercado aberto para investimentos estrangeiros diretos. Mas essa abertura não é incondicional."

A resposta dos governos europeus foi rápida e contundente - não se pode vender empresas estratégicas, públicas ou mesmo privadas, quando seu valor de face é muito menor que seu valor real.

Isso mostra que os governos podem ter matizes ideológicas distintas e terem visões antagônicas sob o papel do estado na economia. **Mas qualquer governo deve ter responsabilidade, idoneidade, moralidade e o mínimo senso de oportunidade com o**

Chancela eletrônica do(a) Dep Enio Verri (PT/PR),
através do ponto p_122859, nos termos de delegação regulamentada no Ato ,
da Mesa n. 25 de 2015.

CD201779623300

patrimônio público. Então, caso estes princípios constitucionais e republicanos não sejam resguardados, cabe ao parlamento ou à justiça fazê-lo.

Ao preservar nossas empresas neste momento, estaremos alinhados com o resto do mundo. Alguns países europeus estão adotando ou planejando medidas efetivas para resguardar suas empresas, neste período de brutal desvalorização dos ativos. É o caso da Espanha, um dos mais afetados pela pandemia na região.

Em 17 de março, o governo espanhol anunciou um decreto com regras nessa direção. O decreto proíbe, por exemplo, que investidores estrangeiros comprem uma parcela superior a 10% de companhias espanholas listadas em bolsa. Em alguns setores, os potenciais investidores devem solicitar, inclusive, permissão ao governo. A regra atinge vários segmentos econômicos, como energia, transporte, mídia, defesa, finanças, biotecnologia e comunicações.

Entre outras empresas, a medida protege ativos simbólicos do país, como o grupo Telefónica e o Santander. Desde o início da crise, o valor de mercado da operadora caiu quase 40%, para € 21,4 bilhões. Já o do banco recuou cerca de 45%, para € 36,8 bilhões.

Um dos países que mais sofre sob o avanço do Covid-19 no mundo, a Itália também está preparando medidas para defender empresas locais consideradas estratégicas de investidas estrangeiras. "Não iremos permitir que a Itália se torne o território de compras de alguém", afirmou Stefano Buffagni, vice-ministro da Indústria local à agência Reuters. No país, a legislação vigente já permite que o governo vete investimentos estrangeiros em empresas de setores como infraestrutura, defesa, energia e telecomunicações. O governo estuda, no entanto, reforçar as regras existentes, embora não tenha dado mais detalhes sobre quais políticas pode adotar.

Outros países da Europa, como a Alemanha, já afirmaram que seguirão o mesmo caminho. Normas que vão além do direito concorrencial já vinham sendo estabelecidas por países como Estados Unidos, especialmente para proteger seus ativos do investimento da China.

Como pode ser visto, **os governos estão adotando medidas emergenciai**s para salvar vidas, aplicando restrições à livre circulação nas ruas, e também **protegendo suas economias, preservando suas empresas estratégicas de vendas apressadas pela queda brusca dos preços.**

Infelizmente, assim como no combate ao coronavirus, caminhamos na contramão da história. A atitude sensata seria suspender imediatamente todo e qualquer processo de alienação de patrimônio público. Ao contrário o governo não só manteve os processos de venda em andamento como têm buscado agiliza-los

Recentemente, a Petrobras reabriu o processo de venda de sua participação na Petrobras Gás S/A (Gaspetro), da qual detém 51% - os 49% restantes são de propriedade da Mitsui Gás e Energia do Brasil. A Gaspetro possui participação acionária em 19 empresas de

Chancela eletrônica do(a) Dep Enio Verri (PT/PR),
através do ponto p_122859, nos termos de delegação regulamentada no Ato ,
da Mesa n. 25 de 2015.

CD200179623300

distribuição de gás natural das 27 constituídas no país. Em 2019, o volume total de gás distribuído foi de 29 milhões de metros cúbicos por dia, atendendo cerca de 500 mil clientes por meio de uma rede de distribuição de mais de 10 mil quilômetros de gasodutos.

Em outra frente, num país de forte produção agrícola, o governo também determinou o fechamento da fábrica de fertilizantes da Petrobras no Paraná (FAFEN-PR), extinguindo a última unidade de nitrogenados do maior mercado consumidor deste tipo de produto no mundo. Mais um contrassenso privatista absurdo, que somente beneficia os acionistas privados, em detrimento da indústria nacional e da população.

Na área de refino, o governo Bolsonaro determinou que a Petrobras venda suas 13 refinarias, iniciando por 4 unidades localizadas em áreas estratégicas de grande consumo de derivados de petróleo no sudeste do país. Para justificar a adoção de uma política entreguista, assume uma absurda política de preços para os derivados com paridade aos preços internacionais em dólar, suspende a produção própria e aumenta a ociosidade das unidades, aumenta a importação de derivados e concentra seus esforços em exportar petróleo cru. Não há, na história da indústria petrolífera, nenhum exemplo de empresa que tenha se desenvolvido adotando essa estratégia de exportador primário. Ao contrário, todas as grandes empresas são altamente verticalizadas, dominando todas as etapas entre a extração do petróleo bruto e a produção e comercialização dos derivados.

No âmbito do setor financeiro, o governo promove a venda de subsidiárias da CAIXA, especificamente a Caixa Seguridade, a Caixa Cartões e a Caixa Loterias.

Num movimento afoito e irresponsável, na tentativa de realizar um *fast track*, cercado de indícios de irregularidades, de descumprimento de normas e situações de conflito de interesse, sem a autorização legislativa necessária, isto é, sem a perspectiva real de efetivação da venda de ativos, a CAIXA tem realizado despesas com a contratação de consultorias, escritórios de advocacia, formação de sindicato de bancos, dentre outras.

Considerando toda a situação exposta em relação aos processos em andamento na CAIXA, e ainda, o atual cenário, a continuidade desses processos seria uma atitude irresponsável que com certeza geraria relevantes prejuízos à União.

Na atual conjuntura, que deverá perdurar por algum tempo, e mesmo alguns meses após o fim do estado de calamidade pública instituído pelo Decreto Legislativo Nº 6, de 2020, não será viável a realização de uma precificação justa de ativos, o que nos remete à necessidade de interromper quaisquer iniciativas no sentido de viabilizar tais alienações. Torna-se, portanto, imperativa a suspensão imediata dos processos desestatização e desinvestimento.

Pelo exposto, fica evidente a urgência e relevância em suspender toda e qualquer iniciativa de privatização dos ativos de empresas e bancos públicos sejam empresas subsidiárias ou suas participações societárias. A venda desses ativos, em particular no cenário de pandemia reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, constitui

Chancela eletrônica do(a) Dep Enio Verri (PT/PR),
através do ponto p_122859, nos termos de delegação regulamentada no Ato ,
da Mesa n. 25 de 2015.

CD201796230

uma iniciativa contrária ao interesse nacional, não só pelas perdas causadas pela alienação de um patrimônio da União a preço aviltantes em razão do momento em que ela é realizada, mas também por implicar na perda de um instrumento essencial para auxiliar na recuperação da economia e para mitigar os efeitos da crise causada pela pandemia, incluindo no período após sua fase mais aguda ter se encerrado.

Reconhecendo a excepcionalidade do momento, o Executivo e Legislativo devem tomar medidas no sentido de proteger o patrimônio e a soberania nacional. Pelo exposto, conto com o apoio dos nobres pares para aprovação da proposição ora apresentada.

Sala das Sessões, em de maio de 2020.

DEP. ENIO VERRI – PT/PR

DEP. FERNANDA MELCHIONNA – PSOL/RS

DEP. JOÊNIA WAPICHANA – REDE/RR

DEP. PERPÉTUA ALMEIDA – PCDOB/AC

Chancela eletrônica do(a) Dep Enio Verri (PT/PR),
através do ponto p_122859, nos termos de delegação regulamentada no Ato ,
da Mesa n. 25 de 2015.

CD200177962300

CÂMARA DOS DEPUTADOS
Infoleg - Autenticador

Projeto de Lei
(Do Sr. Enio Verri)

Dispõe sobre a paralisação de processos de desestatização e desinvestimentos realizados pela administração pública até doze meses após o fim do estado de calamidade pública instituído pelo Decreto Legislativo Nº 6, de 2020, e dá outras providências.

Assinaram eletronicamente o documento CD200177962300, nesta ordem:

1 Dep. Enio Verri (PT/PR) *-(p_122859)
2 Dep. Perpétua Almeida (PCdoB/AC) *-(p_7253)
3 Dep. Fernanda Melchionna (PSOL/RS)
4 Dep. Joenia Wapichana (REDE/RR)

* Chancela eletrônica do(a) deputado(a), nos termos de delegação regulamentada no Ato da mesa n. 25 de 2015.

Chancela eletrônica do(a) Dep Enio Verri (PT/PR),
através do ponto p_122859, nos termos de delegação regulamentada no Ato ,
da Mesa n. 25 de 2015.